



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 14/04/2025
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 142/2025

Requeiro a mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito uma APELO ao PREFEITO DESTE MUNICÍPIO, o Exmo. JAIME LIMA, extensivo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Secretário Sr. Pablo Dantas, e ao Departamento de Eventos, Sr. Jarbas Gomes, PARA QUE A GESTÃO MUNICIPAL EXECUTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2021, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA CRISTÃ, A SER COMEMORADO NO DIA 07 DE JULHO, GARANTINDO QUE A DATA SEJA RECONHECIDA E CELEBRADA DE FORMA ADEQUADA.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras, senhores vereadores, O presente requerimento tem por objetivo solicitar à Gestão Municipal a devida execução da Lei nº 1.057/2021, que institui no calendário oficial de eventos do Município o Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã, a ser celebrado anualmente no dia 07 de julho. A efetivação desta lei é de suma importância para garantir o reconhecimento institucional da data, bem como para permitir a devida celebração do legado, dos valores e da contribuição das comunidades evangélicas para o desenvolvimento espiritual, social e cultural de nosso município.

Ressalta-se ainda que o dia 07 de julho ocorre em proximidade com a data de emancipação política do município, o que possibilita a construção de uma programação conjunta e integrada, potencializando a participação popular e fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento entre os cidadãos.

Além disso, a execução desta legislação contribuirá de forma significativa para a promoção da convivência pacífica e respeitosa entre as diversas expressões de fé, refletindo o compromisso do poder público com a pluralidade religiosa e com os princípios constitucionais da liberdade de crença e de manifestação religiosa.

Roberto Gomes Feltosa
Vereador
Matrícula 98-2

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

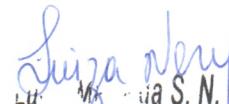
Diante disso, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para que o Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã seja oficialmente reconhecido, amplamente divulgado e celebrado com a devida atenção e apoio da Administração Municipal, conforme preconiza a legislação em vigor.

Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 10 de abril de 2025.


WELLINGTON ANDRADE
- VEREADOR PRESIDENTE -

Wellington Bispo de Andrade
Presidente da Câmara
Matrícula 38-2


Luiza Nery
Vereadora
Matrícula 164-1


Aysa Madureira de Amorim
Vereadora
Matrícula 162-1


Cícero Emiliano de Melo
Vereador
Matrícula 45-2


Arthur do Nascimento Silva
Vereador
Matrícula 160-1


Laiza Lorraine A. de Lemos
Chefe Legislativo
Matrícula 129-2

30/09/2025



LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2011

Ementa: Institui no calendário de Eventos Oficial do município o Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário de Eventos do município o Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã no dia 7 de julho de cada ano.

Art. 2º - A cada ano as Igrejas Evangélicas, entre si, escolherão a responsável pela produção dos eventos alusivos à data comemorativa criada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 16 de agosto de 2011



DJAMA PAES

Prefeito